



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### **PORTARIA Nº 7 6 3 5 / 2 0 2 5**

*Cessa os efeitos da Portaria nº 7487/2024 e designa a servidora Monica Machado Ijichi, para exercer a função de Diretora de Promoção Social.*

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CESSA os efeitos da Portaria nº. 7487/2024, no tocante que designou a servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA MARQUETE**, RG. nº. 42.\*\*\*.\*\*\*.9 SSP/SP, lotada no Departamento de Promoção Social, no cargo de Assistente Social, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - DESIGNA a servidora **MONICA MACHADO IJICHI**, RG. nº. 27.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/SP, lotada no Departamento de Promoção Social, no cargo de Assistente Social, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL, conforme Lei Complementar 73/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Município de Mirandópolis, 14 de fevereiro de 2025.

#### **EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

#### **ANDRE GUILHERME DA CRUZ CREMONESI**

Diretor Substituto de Gestão Administrativa

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 3 de 3

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

#### Outros Atos

#### PORTARIA 010/2025

*“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez) ao servidor João Renato Gomes”.*

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 143/2024 de, 02 de dezembro de 2024, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/02/2025, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 32, § 2º, da Lei Complementar Municipal 54/2008, c.c. artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 6-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 cc. art. 7º da EC 41/2003, **Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez)** ao segurado **JOÃO RENATO GOMES**, RG. 23.\*\*\*.\*\*\*-5/SSPSP, CPF/MF 119.\*\*\*.\*\*\* 81, servidor público municipal, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº \*\*\*, em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 14 de fevereiro de 2025.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
Presidente do IPEM